PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-970 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 20.977, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCICLEIDE MARIA LOPES MAIA, CPF Nº 231.897.542-68, FILHA DE RAIMUNDO CAVALCANTE MAIA E MARIA DOS PRAZERES LOPES MAIA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado no Beco Carauari, s/n, entre a Rua Prof. Juvêncio Navarro e Rua Mingote, Vila de Alter do Chão (a 30,00 metros da Rua Prof. Juvêncio Navarro). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Beco Carauari, medindo 13,20 metros; ao Sul, com Lucicleide Maria Lopes Maia, medindo 32,65 metros; a Oeste, com Divanice Silva Santos, medindo 10,10 metros; e ao Norte, com Aparicio Garcia Sardinha, medindo 30,70 metros, com uma área total de 359,00m²"***, em favor de LUCICLEIDE MARIA LOPES MAIA, CPF nº 231.897.542-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0796/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.